



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3.331 DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Súmula:** Revoga o inciso I do artigo 1º e artigo 2º do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022, tornando opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambiente fechado, no âmbito do Município de Congonhinhas, e dá outras providências.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Estadual nº. 10.596/2022 do Governo do Estado do Paraná,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022, tornando-se opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos, no âmbito do Município de Congonhinhas.

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022.

**Art. 3º** É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da Covid-19 em ambientes fechados e abertos.

**Art. 4º** A utilização de máscara de proteção é obrigatória em ambientes hospitalares, em unidades básicas de saúde, em consultórios médicos e odontológicos, farmácias e em locais de trabalho na área da saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 30 de março de 2022.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746